



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2020.** (Ana Paula Fonseca Vilas Boas).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SENHORA ANA PAULA FONSECA VILAS BOAS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE PANCADÃO, ZONA RURAL, LAGOA REAL – BA, CEP: 46.425-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VISLUMBRANDO O ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.922/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a senhora **ANA PAULA FONSECA VILAS BOAS**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 20.695.358-51 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 045.965.375-00, residente e domiciliada na Comunidade de Pancadão, Zona Rural, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes do Procedimento Administrativo N.º 016/2020 e Dispensa de Licitação N.º 006/2020, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 016/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2020, e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2020, objetivando a locação do imóvel situado na Comunidade de Pancadão, Zona Rural, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, vislumbrando o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública deste município, a partir de 01/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para cobrir despesas pela locação objeto do presente termo aditivo, a importância mensal de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, aprovada através da Lei Orçamentária Anual 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade/Projeto: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
Elemento: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 14

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real - Bahia, 29 de abril de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal
Contratante/Locador

ANA PAULA FONSECA VILASBOAS

Contratada/Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: